



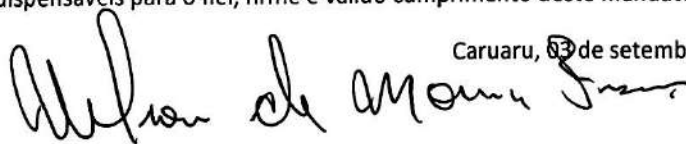
Pelo presente instrumento particular de procuração,

UILSON DE MOURA FRANÇA, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.774.174 – SDS-PE e no CPF sob o nº 688.528.194-88, residente e domiciliado à Avenida Mario Jordão Cabral, nº 15, Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, CEP. 55.668.000.

Nomeia e constitui seus bastantes procuradores,

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.201; **WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.224; sócios da **BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/PE sob o nº 1.106; além de **FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 29.702; **WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO**; brasileira, Advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 30.600; **BRENO JOSÉ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.794; **CINTHIA RAFAELA SIMÕES BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 32.817; **ERIC RENATO BRITO BORBA**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 35.838; **JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 37.796; **LARISSA LIMA FÉLIX**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 37.802; **LAYRTON LOUYZES VIDAL DE LIMA ALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 39.596; **MARDIEL JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 34.282; **THOMAZ DIEGO MESQUITA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 37.827; **ANA CAROLINA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, estagiária inscrito no CPF sob o nº 101.801.234-67; **MATEUS DE BARROS CORREIA**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/PE sob o nº 12.170-E; e **CHARLES WILLY DE MORAES SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito no CPF sob o nº 101.491.074-98; todos com escritório situado na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-310, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, onde receberão as comunicações dos atos processuais.

Poderes: Para o Foro em geral, admitida a cláusula *ad judicium*, e demais poderes ressalvados no artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo os Outorgados, em qualquer grau de jurisdição, independentemente de Instância, Juízo ou Tribunal, em nome do Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender os seus interesses nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, fazer levantamento de alvará, renunciar a direito no qual se funda ação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, além de representar o Outorgante em repartições públicas, e praticar todos os demais atos indispensáveis para o fiel, firme e válido cumprimento deste mandato.



Caruaru, 03 de setembro de 2018.

UILSON DE MOURA FRANÇA
OUTORGANTE